



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.942, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

SGI Protocolo		
Prefeitura Municipal de Parnamirim		
Processo	Tipo Documento	Nº do Documento
20191103570	LEI ORDINÁRIA	1.942/2019
Origem	Data	
PROTOCOLO GACIV	08/02/2019	
Interessado	NORMAL	
GP / LEI ORDINÁRIA Nº 1.942/2019		
Assunto		
ENCAMINHAMENTO		
Assunto Complementar		
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CENTRO ESPÍRITA RAINHA DO MAR		

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 28 de janeiro de 2019;
130ª da República.


Prefeito

Reconhece de utilidade pública a Associação Religiosa Centro Espirita Rainha do Mar.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade Pública a **Associação Religiosa Centro Espirita Rainha do Mar**, entidade civil sem fins lucrativos situada na Rua Caminho das Ondas Nº 96, bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN.

Art. 2º- A Associação a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de Nº. 29.408.117/0001-90.

Art. 3º- A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 28 de Janeiro de 2018.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito de Parnamirim